

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022.

PROCESSO N.º: 036/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022 – 9h00min.

A Prefeitura Municipal de Florínea, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitações, situada na Rua Livino Cardoso Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos luminotécnicos, conforme especificações constantes dos anexos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Federal n.º 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo da Proposta e Planilha de quantidades que deverá ser apresentada pela proponente;

ANEXO II – Referência de Preços;

ANEXO III – Especificação técnica / Termo de Referência;

ANEXO IV – Modelo de documento de credenciamento de representante da empresa a ser apresentado pelos interessados para participação na presente licitação;

ANEXO V – Declaração Prévia de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME e EPP;

ANEXO VII – Modelo de Declaração;

ANEXO VIII – Minuta de compromisso de fornecimento;

ANEXO IX – Termo de Ciência e de Notificação;

Os interessados em obter cópia do edital e respectivos anexos deverão acessar o site:
www.florinea.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos luminotécnicos, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação eventual e futura de bens ou serviços, conforme a conveniência desta Municipalidade. Tendo em vista a eventualidade da aquisição e a imprevisibilidade da demanda que permeiam esta eventual contratação, mostra-se plenamente justificável a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2. Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.2.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.4. Reunidas em consórcio.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até o dia 09/06/2022, às 09h00min, impreterivelmente, na Sala de Reuniões da COMUL, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP, onde serão protocolizados.

3.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia às 09h00min, no mesmo endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1. Aberta a sessão pública, a empresa deverá se apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do presente procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou qualquer outro documento oficial equivalente (ANEXO IV);

5.1.2. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar Declaração Prévia de Habilitação (ANEXO V), dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, em cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4.º da Lei Federal 10.520/02. A não apresentação desta declaração, desclassificará a proposta da empresa.

5.1.3. Instrumento Público de Procuração, pelo qual a empresa tenha outorgado poderes ao credenciado, para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas (lances verbais) e para recorrer ou desistir de recursos, com prazo de validade em vigor;

5.1.4. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, pelo qual a empresa tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas (lances verbais) e para recorrer ou desistir de recursos;

5.1.5. Os Instrumentos relacionados nos itens 5.1.3 e 5.1.4 deverão estar acompanhados dos documentos a seguir arrolados, de forma a comprovar que a procuração foi feita por quem tinha poderes para tanto, bem como aferir se há pertinência e compatibilidade do objeto social da credenciada com o objeto licitatório, conforme segue:

- 5.1.5.1. Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária, e no caso de Sociedade Anônima acompanhado de documentos de eleição/designação de seus administradores (última Ata de Eleição);
- 5.1.5.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 5.1.5.3. Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 5.1.5.5. Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda, juntada cópia autenticada do instrumento de procuração, do qual não deve constar vedação expressa da possibilidade de substabelecer.
- 5.1.6. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, pelos documentos acima arrolados que comprovem estas qualidades, bem assim seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- 5.3. Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação;
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 5.5. Por ocasião do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, a empresa deverá, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº 123/06, apresentar além dos demais documentos já exigidos, declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

5.5.1. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.6. A falta da declaração comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da presente licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123/06.

5.6.1. Caso a licitante tenha pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal em momento posterior e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será na fase de habilitação, INABILITADA.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, contendo:

6.2. Do envelope N.º 01 – Proposta de Preços:

6.2.1. O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo.

6.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, os respectivos preços unitários e totais expressos em algarismos.

6.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

6.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax.

6.2.3.2. O preço unitário e total por item, conforme modelo sugerido no Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.3.3. Prazo de entrega e instalação dos materiais: 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na quantidade de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo constar da proposta, declaração de cumprimento deste item, pela proponente.

6.2.4. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado, para pagamento em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

6.2.5. A proponente deverá ofertar seu preço, computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.6. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

6.2.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.2.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

6.2.9. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio(a) ou diretor(a)) ou Representante devidamente habilitado.

6.2.10. Para fins de pagamento, haverá retenção de ISS, conforme legislação vigente no Município, em como IRF e INSS, nos casos que couber, respeitados os dispositivos legais.

6.2.11. Deverão ser apresentados pela proponente todos os catálogos das luminárias, suas marcas, bem como os ensaios de fluxo Luminoso e dados elétricos. Todos os Ensaios entregues só serão válidos se realizados em Laboratório Acreditado INMETRO. O proponente deverá disponibilizar o arquivo eletrônico IES para cada modelo, compatível com os Softwares DIALUX e RELUX.

6.3. Do envelope N.º 02 - Documentos de Habilitação:

6.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

6.3.2.1. Certidão de registro da Pessoa Jurídica e do profissional Engenheiro Eletricista, responsável técnico da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, dentro do prazo de validade.

6.3.2.2. Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, em nome da empresa, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sendo:

a) Fornecimento e instalação de equipamentos luminotécnicos – 363 unidades

b) Fornecimento e instalação de braços – 343 unidades

6.3.2.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) de modo que identifique o emitente, contendo nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.3.2.3. Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em nome do profissional, devidamente acervado na entidade profissional competente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sendo:

a) Fornecimento e instalação de equipamentos luminotécnicos

b) Fornecimento e instalação de braços

6.3.2.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) de modo que identifique o emitente, contendo nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.3.2.4. A apresentação de atestado(s) com conteúdo falso caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Pena, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.3.2.5. As empresas licitantes deverão apresentar declaração (ANEXO IV) sob as penas da lei, assinada pelo representante legal, de que:

- a) inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- b) cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- c) quem assinará o termo de compromisso na hipótese de sagrar-se vencedor, conforme modelo do TCE:

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

d) que se obriga a manter durante todo o período de execução do Termo de Compromisso, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação desde certame.

6.3.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

6.3.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

6.3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);

6.3.3.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários Inscritos e não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

6.3.3.4.1. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

6.3.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (contendo no mínimo regularidade para os tributos mobiliários);

6.3.3.6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.4. A documentação relativa à Regularidade Econômica - Financeira consiste em:

6.3.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 6.3.4.3 a seguir.

6.3.4.1.1. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.3.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão

apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**: reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**: reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**: avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

6.3.4.3. Certidão negativa de falência ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

6.3.4.3.1. Será aceita a participação de empresas em recuperação judicial que já estiverem com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. (Conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

6.3.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.3.6. Quando a licitante for empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

6.3.6.1. Nesse caso, a licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

6.3.7. Todos os documentos exigidos aos licitantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.8. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite da data expresso no próprio documento. Na ausência, somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão observará o seguinte:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor

proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Administração, (Referência de Preços) conforme Anexo II, que faz parte deste edital.

7.1.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.5. No caso de empate em duas ou mais propostas, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.5.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.1.4 deste edital, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item 7.1.4.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.5.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

7.1.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço com o parâmetro de preço definido no termo de referência constante nos autos, bem como sua exequibilidade.

7.1.7. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.1.7.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.1.7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.7.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,50% (meio por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.1.9. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7.1.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor preço, observados os prazos máximos para entrega, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7.1.11. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.12. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

7.1.13. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

7.1.14. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.1.15. Ao licitante que tiver a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, e demais atos decorrentes da sessão, somente lhe será dada a palavra ao final da sessão, quando este poderá manifestar-se.

7.1.16. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos;

7.1.16.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.1.16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 7.1.16, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor;

7.1.17. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Legislação em vigor;

7.1.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a expirar-se a validade das propostas apresentadas;

7.1.18.1 Superada a etapa da assinatura do termo de compromisso, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual eles serão eliminados;

7.1.19. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;

7.1.20. Nas situações previstas nos itens 7.1.5 e 7.1.6, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

7.1.21. Para efeito da avaliação da qualidade dos produtos licitados, a licitante vencedora deverá apresentar amostras de todos os tipos de luminárias, em um prazo de 72 horas;

7.1.22. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante sofrerá as penalidades cabíveis.

7.1.23 A empresa vencedora deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviar a proposta readequada de acordo com lance ofertado.

7.1.24. A proposta readequada deverá ter desconto linear em todos os itens que compõe o lote.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtido de acordo com o Anexo I.

8.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da aquisição.

8.2.2. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da aquisição.

8.2.2.1. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.2.2. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.2.2.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do avençado;

8.2.2.2.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.2.3. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.4. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.5. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.5.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.5.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.2.5.4. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2.5.6. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.2.5.6.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

9. DO PREÇO / REAJUSTE

9.1. O preço apresentado é fixo irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame proceder-se-á pela autoridade competente, ato que será praticado após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1. O Registro dos Preços do vencedor do certame será realizado nos termos do previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista na Cláusula Décima Terceira da Minuta do Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.2.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 7.1.10.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de até cinco (05) dias úteis, contados da data de sua convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VIII). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou em cumprir as ORDENS DE SERVIÇOS dela oriundos no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

12.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.3. O licitante vencedor que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida neste Edital, não mantiver sua proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou se recusar a assinar a ata de Registro de Preços ou a cumprir os pedidos de serviços dela oriundos estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Florínea, pelo prazo de dois (2) anos;

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta.

12.4. As importâncias relativas às multas serão pagas pela empresa licitante, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

12.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Responsabilizar-se-á, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços, objeto deste certame, respondendo por seus empregados e prepostos, nos termos da Lei, por todos os danos e prejuízos que venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar a Prefeitura ou terceiros, devendo, especialmente:

12.6.1. Fica sob responsabilidade do licitante vencedor a entrega e o descarregamento do material, incluindo equipamento e mão de obra, em local a ser indicado pela Prefeitura.

12.6.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, recolhendo todos os tributos devidos por Lei, dentro dos prazos estabelecidos;

12.6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou avarias causadas pelos seus empregados ou prepostos;

12.7. É vedado ao licitante vencedor transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do termo de compromisso;

12.8. Executar o serviço objeto deste Registro de Preços, de acordo com as instruções estabelecidas pela Prefeitura, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada na Licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal.

13.1.1. O pagamento será realizado por Transferência Bancária em nome da licitante vencedora.

13.2. Para recebimento do pagamento pelo fornecimento do objeto, a licitante vencedora emitirá as respectivas faturas.

13.3. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-SP medido pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.

13.4. As eventuais antecipações de pagamento, solicitadas expressamente pela licitante vencedora, quando devidamente autorizada pela Administração, sofrerão descontos correspondente a taxa de remuneração das aplicações financeiras da Prefeitura.

14. PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora, que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, serão aplicadas as penalidades previstas Cláusula Décima Terceira da Minuta de Compromisso de Fornecimento, que faz parte integrante deste edital.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Além do recurso administrativo já referido neste edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

15.2. Os recursos cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, no horário das 07h30min às 11h00min e 12h30min as 17h00min dos dias úteis.

15.3. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Prefeito Municipal. O recurso deverá ser apresentado no prazo de até 03 (três) dias úteis, ao licitante que se manifestar para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da seguinte Natureza de Despesa: [3.3.90.30 e/ou 3.3.90.39] do Orçamento da Prefeitura do Município de Florínea, correspondente ao exercício de 2022 e exercício vindouro.

16.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

16.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

16.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da prefeitura municipal em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da Prefeitura Municipal.

16.6. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura Municipal e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

16.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.7.1. As solicitações de esclarecimentos e Informações poderão ser encaminhadas via e-mail através do endereço: licitacao@florinea.sp.gov.br.

16.7.2. Até dois dias úteis antes data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br; ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e 12h30min às 17h00min dos dias úteis.

16.7.2.1. Pessoa Jurídica: as impugnações deverão vir acompanhadas de documento que comprove a capacidade jurídica do signatário da impugnação, em representar a impugnante. Quando os documentos forem cópias, as mesmas deverão vir devidamente autenticadas.

16.7.2.2. Pessoa Física: a impugnação deverá estar acompanhada dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência). Quando os documentos forem cópias, as mesmas deverão vir devidamente autenticadas.

16.7.2.3. Caso a impugnação não vir acompanhada dos documentos constantes nos itens 16.7.2.1 e 16.7.2.2, a mesma não será recebida, ou quando o caso, julgada sem apreciação do mérito.

16.7.2.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação do prazo de até vinte e quatro horas.

16.7.2.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.8. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e

documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

16.9. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar desclassificação do licitante.

16.10. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.11. As quantidades/serviços, objeto da presente licitação são estimadas, sendo facultada a Administração, a contratação de quantidade/serviços, superiores ou inferiores ao previsto.

16.12. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

16.13. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

16.14. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueada aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

16.15. Nos termos do Decreto nº 006/2022, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Sr. Guilherme Araújo Bassetto, auxiliado pela equipe de. Na ausência do Pregoeiro designado, procederá a licitação qualquer outro pregoeiro presente, nomeado por Decreto.

16.16. Disponível no site, na mesma pagina de download do edital: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, e demais documentos necessários para complementar o edital.

Florínea/SP, 25 de maio de 2022.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Florínea

PREGÃO N.º ____/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., inscrição estadual n.º, estabelecida à Av./Rua, n.º, bairro, na cidade de, estado de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS, por 12 (doze) meses, de acordo com as exigências do presente edital, conforme planilha em anexo.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Serviços Preliminares</u>				
1.1	metros	Placa de identificação para obra	6		
2	<u>Execução de Projeto</u>				
2.1	peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 100W, temperatura de cor 5000K/4000K ±06% (A temperatura de cor será solicitada a escolha da prefeitura, sendo assim, a empresa deverá disponibilizar as duas temperaturas em seu produto), com rele embutido ou base para rele 7 pino com Rele fotoelétrico magnético NF 220 VTS 1000 WTS carga resistiva, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultra violeta, acionamento em 10 lux, consumo máximo 0,8W, rigidez dielétrica 5000V, pinos de contato em latão estanhado, corrente máxima de 10A, conforme norma ABNT NBR 5123:2016.	363		

2.2	peça	Braço médio para iluminação pública, com projeção de $2.000 \pm 05\%$ e $\varnothing 48,3 \pm \text{mm}$ externo, galvanizado a imersão a quente NBR 6323/07. O material construído em viga "u" e chapa de aço carbono conforme ABNT 1010/20, soldas isentas de escórias, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos. seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30\text{kgf} \pm$ em sua extremidade. Gravar nome do fabricante, sigla PMSP e data de entrega.	343		
2.3	peça	Conector de derivação perfurante (CDP) 35mm para 2,5mm, padrão utilizado pelas concessionárias da região.	62		
2.4	peça	Grampo paralelo de alumínio (Conector com Parafuso Central) extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo (Conector Bimetálico com parafuso central) 10 a 70 mm ² .	74		
2.5	metros	Cabo flex 2,5mm ² 750v, bitolado do condutor sem isolação $\varnothing 2,00\text{mm}$, peso líquido nominal a cada 100 m de $3,2 \pm 05\%$ kg, com certificado no Inmetro de acordo com a NBR 247-3 e NBR 247-5. Coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da refeitura).	2600		
2.6	peça	Fita isolante antichama 20mx19mm, 90°C, conforme as normas da ABNT NBR NM 60454-3-1 e IEC 60426.	20		
2.7	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 170mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	33		
2.8	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 190mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos	11		

		vivos.			
2.9	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 210mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	4		
2.10	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 230mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	1		
2.11	peça	Parafuso Sextavado Rosca Inteira M16-2,00MA-70 e Porca Sextavada M16-2,00Ma-Chave 24 para fixação do braço nas abraçadeiras. (Um parafuso para cada par de abraçadeira, sendo o mesmo parafuso do conjunto de abraçadeiras).	98		
			Valor Total	R\$	_____.

1 - O preço ofertado tem como referência o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - A empresa compromete-se a entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação emitida pela Prefeitura.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

4 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°



NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo

ANEXO II

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Serviços Preliminares</u>				
1.1	metros	Placa de identificação para obra	6	R\$ 631,73	R\$ 3.790,38
2	<u>Execução de Projeto</u>				
2.1	peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 100W, temperatura de cor 5000K/4000K $\pm 06\%$ (A temperatura de cor será solicitada a escolha da prefeitura, sendo assim, a empresa deverá disponibilizar as duas temperaturas em seu produto), com rele embutido ou base para rele 7 pino com Rele fotoelétrico magnético NF 220 VTS 1000 WTS carga resistiva, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultra violeta, acionamento em 10 lux, consumo máximo 0,8W, rigidez dielétrica 5000V, pinos de contato em latão estanhado, corrente máxima de 10A, conforme norma ABNT NBR 5123:2016.	363	R\$ 841,88	R\$ 305.602,44
2.2	peça	Braço médio para iluminação pública, com projeção de $2.000 \pm 05\%$ m e $\varnothing 48,3 \pm \text{mm}$ externo, galvanizado a imersão a quente NBR 6323/07. O material construído em viga "u" e chapa de aço carbono conforme ABNT 1010/20, soldas isentas de escórias, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos. seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30\text{kgf} \pm$ em sua extremidade. Gravar nome do fabricante, sigla PMSP e data de entrega.	343	R\$ 248,54	R\$ 85.249,22
2.3	peça	Conector de derivação perfurante (CDP) 35mm para 2,5mm, padrão utilizado pelas concessionárias da região.	62	R\$ 13,46	R\$ 834,52
2.4	peça	Grampo paralelo de alumínio (Conector com Parafuso Central) extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo (Conector Bimetálico com parafuso central) 10 a 70 mm ² .	74	R\$ 16,28	R\$ 1.204,72
2.5	metros	Cabo flex 2,5mm ² 750v, bitolado do condutor sem isolamento $\varnothing 2,00\text{mm}$, peso líquido nominal a cada 100 m de	2600	R\$ 2,76	R\$ 7.176,00

		3,2±05%kg, com certificado no Inmetro de acordo com a NBR 247-3 e NBR 247-5. Coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da refeitura).			
2.6	peça	Fita isolante antichama 20mx19mm, 90°C, conforme as normas da ABNT NBR NM 60454-3-1 e IEC 60426.	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
2.7	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 170mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	33	R\$ 47,66	R\$ 1.572,78
2.8	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 190mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	11	R\$ 50,19	R\$ 552,09
2.9	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 210mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.	4	R\$ 54,83	R\$ 219,32
2.10	peça	Conjunto de suporte abraçadeira metálica de 230mm. Material em aço carbono ABNT 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente NBR 6323/07, arestas e	1	R\$ 55,76	R\$ 55,76

		furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.			
2.11	peça	Parafuso Sextavado Rosca Inteira M16-2,00MA-70 e Porca Sextavada M16-2,00Ma-Chave 24 para fixação do braço nas abraçadeiras. (Um parafuso para cada par de abraçadeira, sendo o mesmo parafuso do conjunto de abraçadeiras).	98	R\$ 8,89	R\$ 871,22
			<u>Valor Total</u>		<u>R\$</u> <u>373.388,92</u>

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE REFERÊNCIA

Este memorial tem como objetivo especificar os materiais a serem fornecidos (Luminárias LED, Cabos flexíveis, Conectores e braços), bem como os serviços a serem executados em diversos locais no município de Florínea.

1 – Os materiais deverão atender as normas assim como todas as etapas discriminadas abaixo:

1.1 – CABOS DE COBRE

Os cabos de cobre para interligação entre a rede elétrica da concessionária e as novas luminárias LED deverão atender as especificações abaixo:

- Tipo: Cabo de cobre flexível;
- Seção Transversal: 2,5mm²;
- Isolação: EPR 0,6/1kV;
- Temperatura de Trabalho: 90°C
- Selo INMETRO: Sim

1.2 – CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFURANTE

Indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).

Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.

Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas.

Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado.

Norma de Referência: NF C33-020.

1.3 – LUMINÁRIAS LED

1.3.1 – Luminária LED 100W

- Tecnologia: LED SMD
- Aplicação: Iluminação Pública;
- Fluxo Luminoso Nominal Mínimo: ≥ 15.000 lm (+/-10%);
- Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: ≥ 150 lm/W (+/-10%);
- Potência Máxima de Referência: 100W;
- Frequência Nominal: 50-60Hz;
- Faixa de Tensão Nominal: 90-305Vca;
- Fator de potência: $\geq 0,96$
- THD<10%;
- Índice Geral de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 70 ;
- Temperatura de Cor (CCT): 4000k;
- Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 102.000 horas;
- Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66;
- Resistência à Choques Mecânicos: IK09;
- Proteção Contra Surto Mínima: 10kV;
- Compartimento Individual para o Drive: Sim;
- Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 25,0 a 60,3mm
- Período Mínimo de Garantia: 5 anos;

- O parâmetro primordial a ser observado para a aquisição das luminárias é o Fluxo Luminoso, para garantir assim os resultados previstos nos cálculos e simulações luminotécnicas. As potências (W) são indicadas como referência de Potência Máxima, podendo existir variações entre diferentes fornecedores.
- Vetado Uso de Luminárias com Tecnologia COB (Chip OnBoard). Todas as Luminárias deverão ser do tipo SMD (Surface Mounted Diode)
- Deverá estar incorporado ao corpo da luminária tomada padrão NEMA 7 pinos, que possibilite a instalação de relé fotoelétrico (acionamento eletrônico ou eletromagnético) ou dispositivo de tele gestão futuro;
- Todas as luminárias deverão possuir selo INMETRO e respeitar a PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. No caso de um material proposto perder a certificação entre a proposta técnica e efetiva emissão para faturamento do mesmo, deverá ser substituído mediante o conhecimento e a aprovação previa do Município;
- Deverão ser apresentados pelo licitante, juntamente com sua proposta, todos os catálogos das luminárias, bem como os ensaios de fluxo Luminoso, dados elétricos e o arquivo eletrônico IES para cada modelo, compatível com os Softwares DIALUX e RELUX, de todas as potências solicitadas. Todos os Ensaios entregues só serão válidos se realizados em Laboratório Acreditado INMETRO.
- Após declarada vencedora do certame, a empresa arrematante deverá apresentar amostras de todos os tipos das luminárias exigidas neste descritivo técnico, devidamente identificadas, em um prazo de 72 horas.

1.4 – BRAÇOS

Os braços para as luminárias em distribuição DD e DS devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Projeção do tubo: 2000mm
- Diâmetro do Tubo: 48,3mm
- Sapata: Sim
- Acabamento – isento de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso;
- Proteção superficial – devem ser zincados por imersão a quente conforme a NBR 6323. A massa e a espessura da camada de zinco devem atender as seguintes condições: Massa média de 600g/m² e espessura mínima de 40mm. A zincagem deve ser feita após a fabricação, furação soldagem e identificação da peça. Quanto ao aspecto visual as partes zincadas devem estar isentas de áreas não revestidas e irregularidades tais como borras e outros defeitos;
- Resistência Mecânica – O braço corretamente instalado no poste deve atender os valores de flecha quando aplicado os esforços verticais e os esforços horizontais;
- Resistência ao torque - A base deve suportar o torque de instalação de 7,6 daN x m aplicado no (s) parafuso (s) que fixa (m) a base sem sofrer deformação permanente ou afundamento.

2 – Os serviços deverão atender os requisitos discriminados abaixo:

A empresa deverá disponibilizar 01 (um) caminhão cesto aéreo, em bom estado de conservação, que atendam a todas as normas vigentes, em especial à NR 12.

Deverá disponibilizar 01 (um) equipe de trabalho, compostas por 01(um) Eletricista, 01 (um) Auxiliar de Eletricista e 01 (um) motorista cada equipe.

A necessidade de duas equipes se justifica pela grande extensão territorial do município, podendo assim a empresa atender mais de uma ordem de serviço simultaneamente, visando a celeridade dos trabalhos.

Deverá também, disponibilizar 01 (um) engenheiro eletricista, que se responsabilizará tecnicamente pelos serviços, durante todos os dias de trabalho, para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

Cada ordem de serviço emitida pela prefeitura, constará de pelo menos 20 (vinte) unidades de luminárias, e deverão ser instaladas em no máximo 03 (três) dias corridos a partir do momento da emissão da ordem de serviço.

Os materiais retirados após a instalação dos LED's, deverão ser descartados no almoxarifado da prefeitura municipal, exceto as lâmpadas e materiais perigosos ao meio ambiente, que deverão ser descartadas corretamente, de acordo com as leis e normas ambientais vigentes.

ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Florínea

PREGÃO N.º ____/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS

A empresa....., inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n.º....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Florínea, SP, na licitação, n.º...../..., outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome/assinatura Cargo

Observações:

Declaração a ser emitida em papel de forma que identifique a proponente. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Florínea

PREGÃO N.º ____/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS.

A empresa....., inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,(citar o cargo), portador da carteira de identidade n.º....., em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

(local, data)

.....

Nome/assinatura Cargo

Observações:

Declaração a ser emitida em papel de forma que identifique a proponente. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de Florínea

PREGÃO N.º ____/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS

A empresa, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,(citar o cargo), portador da carteira de identidade n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local, data)

.....

Nome/assinatura Cargo

Observações:

Declaração a ser emitida em papel de forma que identifique a proponente. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Florínea

PREGÃO N.º ____/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS

A empresa....., inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,(citar o cargo), portador da carteira de identidade n.º....., DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, que:

- a) Não existe impedimentos para contratar com a Administração Municipal;
- b) Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal
- c) Quem assinará o termo de compromisso na hipótese de sagrar-se vencedor, conforme modelo do TCE:

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

d) que se obriga a manter durante todo o período de execução do Termo de Compromisso, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação desde certame.

(local, data)

.....

Nome/assinatura Cargo

Observação:

Declaração a ser emitida em papel de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO xxx/2022.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____/2022

PROCESSO: Nº _____/2022

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº _____/2022, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____ nº _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, vencedora do Certame, com o valor Global de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
...					

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no Edital, do Pregão _____/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº ____/2022.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento, cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Município de Florínea, conforme requisição emitida.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (dias) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas _____, classificadas no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, _____de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____